

## RELATÓRIO DE VISITA

<b>LOCAL DA VISITA</b>	<b>Esquadra da PSP de Olhão</b> – Divisão Policial de Faro (PSP)
<b>NÚMERO DE VISITA</b>	35/2025
<b>EQUIPA MNP</b>	Duarte Geraldès; Filipe Doutel
<b>DATA</b>	9 de outubro de 2025
<b>OBJETO GERAL</b>	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



### DESCRIÇÃO DA VISITA

A presente visita foi iniciada pelas 18.30, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante, em funções desde 2022.

A Esquadra da PSP de Olhão não dispõe de salas de detenção

A conversa com o interlocutor visou abordar os procedimentos de detenção vigentes, verificação do cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como práticas adotadas em situação de alegações de maus tratos.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Inexistência de sistema de videovigilância;
- Incumprimento da regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente (NEP) sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos, no que tange ao transporte de pessoas detidas;
- Ausência de efetividade do dever de reporte de maus tratos;
- Ausência de registo fotográfico a lesões físicas de pessoas detidas;
- Falta de registo físico de todos os processos em que foram usados meios coercivos;

Quanto aos principais **aspectos positivos**, destacam-se:

- Consciencialização de que a permanência irregular de cidadão estrangeiro em território nacional não configura a prática de ilícito criminal, *per se*;
- Boas práticas no procedimento de fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional;
- Aferição de espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes.